



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2003.

ÁREA OPERACIONAL

PADRÃO BPP		
2	Auxiliar de Serviço	ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE "INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA - MG".
3	Servente de Câmara	
4	Vigia	
5	Servente de Postura	
7	Policial I	

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, com as alterações nela introduzidas, passa a vigorar com a redação anexa, com acréscimo de 5 vagas para o cargo de Vigia e 2 vagas para o cargo de Motorista II, constantes da Área Operacional.

Art. 2º - Ficam ainda criados os cargos de Cabuqueiro e Auxiliar de Cabuqueiro, Nível Operacional, com 01 (uma) vaga para cada cargo criado, grau de instrução alfabetizado, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, padrão 13 e 9, respectivamente, conforme descrição a ser baixada por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Astolfo Dutra, MG, 06 de maio de 2003.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra